



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.772, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.1304.4.90.	52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4505	2780	R\$ 25.000,00
Total: R\$ 25.000,00				

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância a receita proveniente de Superávit Financeiro de 2018, Fonte de recurso 4931 – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de junho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rogério Lemos Cruz
Secretário Municipal da Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 06/06/2019

